



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES**

EDITAL Nº 54/2019

Seleção para bolsas de monitoria em disciplinas de Ensino Médio e Ed. Profissional e de Ensino Superior

A DIRETORA GERAL do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital de inscrições para seleção de bolsistas de monitoria de disciplinas de ensino médio e ensino superior para o período 2019-2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades de monitoria têm como objetivo contribuir para o bom andamento do processo de ensino-aprendizagem atendendo, por um lado, estudantes que possuem um bom desempenho acadêmico e, por outro, aqueles que necessitam de apoio em suas dificuldades acadêmicas, proporcionando-lhes condições favoráveis à permanência na Instituição e à conclusão do curso.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

Este edital é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do Campus Bento Gonçalves do IFRS, visando o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino.

2.1 É vedada a acumulação da bolsa de monitoria com outras bolsas;

2.2 Programa de Assistência Estudantil não é considerado bolsa.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA JORNADA DE ATIVIDADES

3.1 De acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira estão sendo ofertadas bolsas de monitorias no valor de R\$ 100,00 mensais para jornada de 2 horas semanais, conforme quadro de vagas do item 4.

3.2. Em caso de não atendimento do orçamento previsto, a questão de distribuição e/ou corte de bolsas ficará a cargo das coordenações de curso e da Direção de Ensino.

3.3 A carga horária da bolsa será cumprida em atendimento a estudantes e em horas de estudo e preparação de material.

3.4 O período de vigência das bolsas de monitoria é de 20 de agosto de 2019 a 20 de novembro de 2019.

3.5 Os horários destinados à monitoria e a orientação das atividades serão definidos pelo(s) professore(s) da(s) disciplina(s) e/ou pelo(s) coordenador(es) dos respectivos cursos e/ou pelo responsável pelo laboratório ou setor onde o monitor exercerá suas atividades.

4. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

As vagas ofertadas, a carga horária, as disciplinas e os cursos atendidos, bem como os pré-requisitos, estão distribuídos da seguinte forma:

4.1 Monitoria no Ensino Superior

Vagas	Horas	Disciplina/área	Pré-requisitos	Cursos atendidos
1	2 h	Cálculo I, Cálculo II e Álgebra Linear CÓDIGO: A	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação nas seguintes disciplinas: Cálculo I, Cálculo II e Cálculo III, Cálculo IV comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Cursos de Tecnologias e Licenciaturas.
1	2 h	Matemática Financeira, Funções II e Fundamentos II CÓDIGO: B	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação nas seguintes disciplinas: Funções I e II, Fundamentos da Matemática I e II, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Cursos de Bacharelado, Tecnologias e Licenciaturas.
1	2 h	Atendimento e acompanhamento educacional especializado CÓDIGO: C	Ser estudante do Ensino Superior: Licenciatura em Física, Letras, Matemática ou Pedagogia.	Tecnologia em Horticultura, Tecnologia em Alimentos, Técnico em Hospedagem e Técnico em Agropecuária.
1	2 h	Estatística Aplicada e Delineamento Experimental CÓDIGO: D	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em Estatística Aplicada, Estatística ou Delineamento Experimental, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Cursos de Bacharelado, Tecnologias e Licenciaturas.
1	2 h	Física Geral I, Física Geral III e Fundamentos de Física CÓDIGO: E	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação nas seguintes disciplinas: Física Geral I, Física Geral II (grade antiga) e Física Geral III, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Cursos de Tecnologias e Licenciaturas.
1	2 h	Laboratório de Programação Orientada a Objetos I e Programação Orientada a Objetos CÓDIGO: F	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em Algoritmos e Laboratório de Algoritmos, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

4.2 Monitoria no Ensino Médio e Ed. Profissional

Vagas	Horas	Disciplina/área	Valor Mensal	Total
1	2 h	Matemática e Topografia CÓDIGO: G	Ser estudante do Ensino Médio/Técnico ter concluído o 1º ano e apresentar bom desempenho na área, comprovado a partir do histórico escolar	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Curso Técnico em Viticultura e Enologia Concomitante ao Ensino Médio
1	2h	Química CÓDIGO: H	Ser estudante do Ensino Médio/Técnico, ter concluído o 1º ano e apresentar bom desempenho na área, comprovado a partir do histórico escolar.	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Curso Técnico em Viticultura e Enologia Concomitante ao Ensino Médio
1	2 h	Programação CÓDIGO: I	Ser estudante do Curso Técnico em Informática para Internet ter concluído o 1º ano e apresentar bom desempenho na área, comprovado a partir do histórico escolar.	Curso Técnico em Informática para Internet
1	2 h	Física CÓDIGO: J	Ser estudante do Ensino Médio/Técnico, ter concluído o 1º ano e apresentar bom desempenho na área, comprovado a partir do histórico escolar	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Curso Técnico em Viticultura e Enologia Concomitante ao Ensino Médio

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: 05/08/2019 a 09/08/2019

5.2 Homologação das Inscrições: 12/08/2019

5.3 Entrevistas: 13/08/2019 a 15/08/2019

5.4 Local: Serão divulgados na homologação das inscrições

5.5 Documentos para inscrição:

5.5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I) e entregue na Coordenadoria Pedagógica, Bloco A – Andar Superior.

Parágrafo único - O correto preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade dos candidatos e o mesmo já deverá estar concluído no momento da inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem contendo as inscrições homologadas, os horários e os locais das entrevistas serão divulgados nos murais do Bloco A (prédio central) e no site do campus Bento Gonçalves no dia 12 de agosto de 2019.

6.2 A seleção dos monitores será de competência dos coordenadores de curso e/ou professores titulares das disciplinas às quais se destina a vaga, considerando-se os seguintes critérios:

6.2.1 Análise do histórico escolar (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);

6.2.2 Serão adotados como critérios de desempate: 1º Desempenho acadêmico na(s) disciplina(s) a que a vaga se destina, 2º entrevista, 3º Coeficiente de rendimento acadêmico; 4º sorteio.

Parágrafo único - Caso seja necessário o sorteio, os interessados serão comunicados com antecedência para que possam comparecer ao mesmo.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado nos murais do Bloco A (prédio central) e no site do Campus Bento Gonçalves no dia 16/08/2019.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Os alunos selecionados deverão dirigir-se à Coordenadoria Pedagógica, no dia **19/08/2019** e apresentar dados bancários (nome da agência, número da agência, número da conta bancária em seu nome).

8.2 Para a implementação da bolsa, os alunos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso junto à Coordenadoria Pedagógica, onde conste suas atribuições, direitos, deveres.

8.2.1 Os bolsistas, ao final de cada mês, precisam entregar à sua respectiva Coordenação de Curso, o formulário de registro de atividades, conforme Modelo de Registro de Atividades (ANEXO II).

9. CRONOGRAMA

Este edital e a implementação da bolsa de monitoria serão conduzidos de acordo com as seguintes datas:

Etapa	Data
Divulgação do edital	02/08/2019
Período de inscrições	05 a 09/08/2019
Divulgação das inscrições homologadas e dos horários das entrevistas	12/08/2019
Entrevistas	13 a 15/08/2019
Divulgação do resultado final	16/08/2019
Entrega de documentos para implementação da bolsa	19/08/2019
Período de vigência das Bolsas	20/08/2019 a 20/11/2019

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Diretoria de Ensino do Campus Bento Gonçalves poderá solicitar a suspensão do pagamento da bolsa concedida, a qualquer tempo, caso seja verificado o descumprimento das normas estabelecidas.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Bento Gonçalves, 2 agosto de 2019.

Soeni Bellé
Diretora Geral
Portaria IFRS nº 311 /2016

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

Registro de atividades - ____/____/____

Nome do bolsista: _____

Curso: _____

Data	Horário	Atividade realizada	Quantidade de Alunos atendidos

Assinatura do bolsista

Coord. de Curso/Professor Orientador

Direção de Ensino